



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 218/85

DE 02 DE SETEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre aumento de ven
cimentos dos servidores municipais e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder aumento aos servidores municipais de acordo com os anexos I, II e III
que acompanha a presente Lei:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a su
plementar as dotações que se tornarem insuficientes decorrentes do referido au
mento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sal-
vo quanto aos efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 1985, re-
vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ceará, 02 de setembro
de 1985.

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

A N E X O - I

LEI Nº 217/85

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	VENCIMENTO
		ANTIGO Cr\$	ATUAL Cr\$
- Agente Administrativo	I	18.000	36.000
- Agente Administrativo	II	36.000	72.000
- Agente Administrativo	III	54.000	151.200
- Auxiliar de Administração	I	18.000	36.000
- Auxiliar de Administração	II	36.000	72.000
- Auxiliar de Administração	III	54.000	108.000
- Auxiliar de Serviço	I	10.000	20.000
- Auxiliar de Serviço	II	20.000	40.000
- Auxiliar de Serviço	III	40.000	60.000
- Auxiliar de Serviço Complementar	I	5.000	10.000
- Auxiliar de Serviço Complementar	II	9.000	25.000
- Auxiliar de Serviço Complementar	III	15.000	42.000
- Auxiliar de Enfermagem	I	36.000	90.000
- Auxiliar de Enfermagem	II	54.000	108.000
- Auxiliar de Enfermagem	III	75.000	187.500
- Auxiliar de Engenheiro	II	70.000	140.000
- Auxiliar de Veterinário	II	25.000	50.000
- Auxiliar de Contabilidade	III	100.000	320.000
- Agente Fiscal de Renda	III	50.000	120.000
- Agente Fiscal de Obras	III	160.000	320.000
- Chefe de Divisão	III	70.000	140.000
- Chefe U.M.C.		166.560	333.120
- Diretor de Departamento		30.000	60.000
- Gari	I	20.000	80.000
- Gari	II	40.000	100.000
- Gari	III	60.000	120.000
- Guarda Noturno	III	80.000	200.000
- Motorista	III	100.000	330.000
- Patrolista	III	100.000	330.000
- Tesoureiro		20.000	50.000
- Tratorista	II	50.000	160.000
- Tratorista	III	100.000	330.000
- Vigilante	III	20.000	56.000

Francisco França Nogueira



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

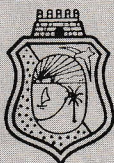
A N E X O - II

LEI Nº 218/85

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO ANTIGO	VENCIMENTO ATUAL
- Professor	Classe "A"	14.400	41.440
- Professor	Classe "B"	19.200	53.760
- Professor	Classe "C"	28.800	80.640

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

A N E X O III

LEI Nº 218/85

GRATIFICAÇÕES	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO Cr\$	GRATIFICAÇÃO Cr\$
Gratificação	I	25.000	50.000
Gratificação	II	50.000	75.000
Gratificação	III	75.000	120.000
Gratificação	IV	120.000	240.000
Gratificação	V	120.000	300.000

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

- PREFEITO MUNICIPAL -